

EDITAL N.º 52/2015

O Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, Capitão da GNR CARLOS MANUEL RODRIGUES COELHO, no uso de competência legalmente atribuída enquanto titular de cargo dirigente com responsabilidade direta na prossecução da missão legalmente atribuída à Polícia Municipal de Cascais, designadamente as previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 19/2004, de 20 de maio e na alínea n) do artigo 5.º do Regulamento de Organização e Funcionamento do Departamento de Polícia Municipal de Cascais, publicado em Boletim Municipal de 6 de outubro de 2000 e objeto de ratificação mediante a Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2000, de 12 de outubro, e nos termos do Despacho n.º 125/2013, de 2 de dezembro. -----

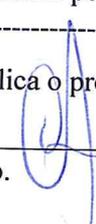
FAZ PÚBLICO que, ao abrigo do disposto no Art.º 165.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 44/05, de 22 de fevereiro, **fica pelo presente notificado(a) o proprietário desconhecido**, para nessa qualidade, e no prazo de **45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir reclamar a **rulote (caravana)** com matrícula **L-20690**, a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce para onde foi removida em 16/01/2015 por se encontrar em estacionamento abusivo na Rua de Moçambique, Encosta da Carreira, Cascais, infringindo o disposto no Art.º 164.º, n.º1, al. c), do Código da Estrada. -----

O levantamento da rulote será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria n.º 1424/2001, atualizada pela Portaria n.º 1334-F/2010, publicada em D.R. em 31.12 (remoção: **84,00€**; depósito: **19,00€**/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se). -----

Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Ex.ª dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, n.º 22, Piso 0, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H30, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos da rulote. -----

Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida pela Câmara Municipal, nos termos dos Art.ºs 165.º e 166.º do Código da Estrada. -----

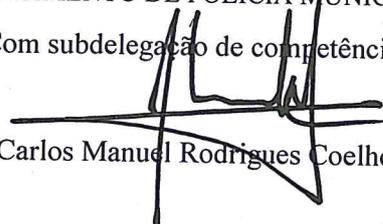
Para constar se publica o presente EDITAL, que vai ser afixado na Câmara Municipal de Cascais. -----

E eu, _____ Carlos Alberto Anes Fernandes, Chefe da 0753 Divisão de Polícia, o subscrevo. 

Cascais, 9 de Fevereiro de 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO

Com subdelegação de competências


Carlos Manuel Rodrigues Coelho

CERTIDÃO

Certifico que ofixei no atendimento municipal, exemplar de igual teor do Edital que antecede, para
os fins no mesmo expressos.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que luto e assino.

Cascais, 12 de fevereiro de 2015

J. Farca

(Ag. P. M. Grad. Brinc.)